



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, inscrição ENEM nº _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, candidato ao SiSU/UEFS _____ para preenchimento de vagas, no curso de _____ na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1 – Presidente da Comunidade: _____
Nome por extenso
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefones() _____ E-mail: _____

Assinatura

2 – Representante da Comunidade: _____
Nome por extenso
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

_____, Telefones: () _____

Assinatura

3 – Representante da Comunidade: _____
Nome por extenso
RG _____, CPF _____ Endereço: _____

_____, Telefones: () _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.